



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, nº 800 – 86.860-000

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Intersetorial de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Jardim Alegre – Paraná, com os seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Camila Franciscato de Bastos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rubia Angélica Krensiglova	Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS
Alessandra Tosti da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS
Caroline Tamires dos Santos	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Roselaine Nunes da Silva	Conselho Tutelar
Sonia Maria Castelari	Conselho Tutelar
Lucas Carlos da Silva	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Roseli Aparecida de Oliveira Barbosa	Secretaria Municipal de Saúde
Pamela Andressa dos Santos Dutra	Secretaria Municipal de Educação
Nilson Guimarães Bonfim	Colégio Estadual Cívico-Militar Anita Garibaldi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, trinta de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 022/2024

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Emprego Público, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Taianara Praczum Romano	013.702.857-13	Professor, carga horária de 20 horas semanais. – 5º. classificação - ampla concorrência
Camila Dias Andrade	013.702.837-62	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – 14º. Classificação – ampla concorrência
Lucinéia Martins Narciso	013.702.845-34	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – 15º. Classificação – ampla concorrência

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e quatro. (30/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: JULIO CRUZ GOMES

CNPJ: nº 32.323.145/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de Jazigos no Cemitério Municipal, no Município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.

Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

INÍCIO: 29/07/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica Nº 007/2024, homologada em 26/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

“Ata da 4º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS” Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 9:00 (nove) horas da manhã, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim Alegre, localizado na Avenida Getulina, nº 389, foi realizada a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. O presidente do Conselho, Sr. Albino, iniciou a reunião com uma oração, passando para a leitura do edital de convocação. O sr. Albino passou a palavra ao Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento, sr. Fábio, que falou sobre a atualização da Lei nº 2.567/2023, de 14 de setembro de 2023, que reestruturou o conselho, e ressaltou a transparência que vem sendo desenvolvida desde então, envolvendo os conselheiros nas tomadas de decisões e pareceres quanto a aplicação de recursos para o melhor desenvolvimento rural. Após essa introdução, foi passado para a primeira pauta, que visou tratar de definições da Feira Municipal do Produtor, como horário e local. Dando a prioridade para o debate do local, o Sr. Fábio comentou os 4 lugares mais propícios para o desenvolvimento da feira, sendo o primeiro local a R. Castelo Branco ao lado do barracão da COCAVI. Com o barracão ao lado da feira, seria possível armazenar os materiais dos feirantes, sem precisar alugar um local para armazenar esses materiais. Outro local propício seria ao lado do centro de esportes, que após a sua reforma recebeu uma área de estacionamento em seu pátio, sendo um local agradável para a realização da feira. O terceiro local citado, foi o Lago Municipal Ângelo Santini, que movimentaria o turismo local em conjunto com a feira. Por último, foi citada a Av. Getulina, em frente ao salão paroquial, uma avenida de mão dupla, com canteiro e bem centralizada. As três últimas opções não possuem a facilidade do local para armazenar os materiais concedidos pela prefeitura para realização da feira, sendo necessário o aluguel de um local para esse fim. Foi relatado que a Avenida Getulina, por sua vez, não foi um local aceito pelo padre para a execução da Feira Municipal do Produtor, comunicado em reuniões anteriores com o Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e o Diretor do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, Guilherme Gonçalves Lopes que não se encontrava presente na reunião do CMDRSS. Diante destas exposições, os conselheiros citaram que preferiam que fosse na Av. Getulina e que seria importante



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

tentar uma nova negociação com o padre. Após essa decisão, passou para o tópico do horário, onde foram definidos como mais propícios a segunda-feira a noite, sexta-feira a noite ou sábado de manhã. Os conselheiros destacaram que a feira realizada na sexta-feira à noite foge do público da feira convencional, para venda de hortifruti, com pessoas indo mais para comer e beber alimentos prontos no local. O sábado de manhã mesclaria o público, assim como da segunda-feira, onde os munícipes poderiam abastecer suas casas para o consumo da semana. A definição desses detalhes ficará para ser documentada na próxima reunião do CMDRSS. Ficou definida a realização de levantamento nas Associações de Comunidades de Produtores Rurais no município que estejam interessados em ter barracas na feira, para poder definir se será dividido uma quantidade de barracas por Associação ou se ficará livre aos Produtores de forma individual. Um Conselheiro ressaltou a possibilidade de requerer aos deputados, presentes na reunião anterior, a verba para produção de um barracão para essa feira. O Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento ressaltou que sendo iniciada a execução da feira é possível prestar contas ao convênio, o que possibilitará uma maior autonomia para a expansão da Feira. Encerrada a primeira pauta, o Sr. Fábio informou que o recurso de 1 (um) milhão de reais, destinado pelo deputado Federal Beto Preto através de emenda especial, foi utilizado para a compra de uma Motoniveladora da marca CASE, que já se encontra no município. Foi informado também sobre mais dois convênios firmados para a compra de um trator e um caminhão de leite, ambos para a COCAVI. Além disso, na próxima semana chegará uma escavadeira hidráulica pelo departamento rodoviário, destinado para a manutenção de estradas vicinais. Encerrando a sua fala, o sr. Fábio lembrou a respeito dos comodatos. Com o encerramento das pautas, o Sr. Albino passou a palavra aos conselheiros, onde o Sr. Josealdo falou a respeito da manifestação ocorrida no dia 25 de julho de 2024, em frente ao Banco do Brasil no município de Ivaiporã, visando fortalecer a produção de alimentos saudáveis no país e garantir o assentamento das famílias acampadas. A manifestação em Ivaiporã é uma das várias ações que aconteceram em todo o país, com uma devolutiva favorável do gerente do Banco do Brasil e da Polícia Militar. O Sr. Josealdo aproveitou para comunicar que as pautas não visam apenas o beneficiamento dos assentados, mas de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

todos os Produtores Familiares. O Sr. Albino novamente passou a palavra aos conselheiros e nada mais havendo a tratar, eu, Sr. Fábio Henrique Peres encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa.

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

CMDRSS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Reunião realizada no 26 de julho de 2024, às 09h:00min nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim Alegre – Avenida Getulina nº389 – Centro, CEP 86860-000.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 26 de julho de 2024.

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

REABERTURA DE SESSÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após a entrega das amostras solicitadas fará realizar às **13:30** horas, do dia **31/07/2024**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de materiais e serviços necessários para a execução do trabalho do PROERD nas escolas do município para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 30 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após envio das amostras solicitadas fará realizar reabertura às **13:30** horas, do dia **01/08/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino e servidores para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 30 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **14/08/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço no Ramo de Engenharia Clínica, com as Seguintes Especificações Mínimas: Gestão do Parque Tecnológico Médico-Hospitalar, Fornecimento de Peças Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Teste de Segurança Elétrica, Calibração e Qualificação Térmica Utilizando de Analisadores Calibrados Segundo Norma Rbc (Rede Brasileira de Calibração), Emitindo Laudos e Certificados Rastreáveis, em Atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 30 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2263

Jardim Alegre, Terça-Feira, 30 de Julho de 2024

RESOLUÇÃO GAB Nº 01/2024

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei nº 9.504/97, principalmente as exceções às vedações em ano eleitoral, principalmente no que se refere a instalação e continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 0069.22.001178-2, instaurado no ano de 2022, referente a criação e implantação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na cidade de Jardim Alegre;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado pelo CAPS, no atendimento da comunidade em razão das necessidades de saúde mental, incluindo as decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO que as providências para instalação do CAPS nesta cidade de Jardim Alegre remontam ao ano de 2022; e

CONSIDERANDO a demanda por serviços de promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental na região, culminando na união de esforços por 10 (dez) municípios, a fim de estabelecer o CAPS II Regional, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Ivaiporã,

RESOLVO

Firmar Contrato de Programa e Contrato de Rateio, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Ivaiporã, para gestão compartilhada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.

Jardim Alegre, 30 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal